



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 057, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, DURANTE O FERIADO PROLONGADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, na presente data;

Considerando, que é indispensável à adoção de medidas mais restritivas, durante o feriado prolongado de Corpus Christi, com o intuito de evitar aglomerações;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - No período compreendido entre 03 (quinta-feira) a 06 (domingo) de junho de 2021, feriado prolongado de Corpus Christi, deverão ser seguidas as seguintes medidas:

I – Os estabelecimentos comerciais deverão funcionar até as 18:00 horas, exceto postos de combustíveis e farmácias;

II – Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único: Após as 18:00 horas os bares e restaurantes, somente, poderão realizar entregas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** Fica determinado o cumprimento obrigatório do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, para a Onda Vermelha, disponível no sitio eletrônico: [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas\\_consciente\\_protocolo\\_v3.6.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.6.pdf).

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até 06 de junho de 2021.

Jequitibá, 31 de maio de 2021.

  
**Luiz Carlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
**JEQUITIBÁ**  
CIDADE LINDA PARA SE VIVER  
Adm. 2021/2024